01
CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PL 25 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 1554 /2016

EM 13 / 04 / 2016

	ATA
ACEITO EM / /2016	
APROVADO EM / /2016	
REJEITADO EM / /2016	
ARQUIVO	

"Dá o nome de LUIZ CARLOS ZANETTI (1948-2015) a uma Rua do Município do Rio Grande."

Art. 1º - Dá o nome de LUIZ CARLOS ZANETTI a Rua hoje denominada "Rua das Hélices", localizada no Bairro São Miguel, no Município do Rio Grande.

.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Francisco Spotorno
Vereador do PT

JUSTIFICATIVA: *em plenário.*

VISTO

Presidente

02
03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

LUIZ CARLOS ZANETTI

MATRÍCULA

100206 01 55 2015 4 00081 139 0037546 16

Livro C-81 - Folha 139 - Termo 37546

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com 67 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Pelotas-RS	RG 9031171227-SSP/RS	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Estanislau Antonio Zanetti e Rosa Altrudes Aldrighi Zanetti e era residente na(o) Rua Julio de Castilhos, nº 12, Bairro Cassino, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Oito de outubro de dois mil e quinze, às três horas e cinquenta minutos	08	10	2015

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital de Cardiologia, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória, metástases multiorgânicas, neoplasia neuroendócrina

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério católico de Rio Grande-RS	Luiz Carlos Teixeira Zanetti

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Veronica Briao, CRM nº 30612

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado com Maria Helena Teixeira Zanetti. Era aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em trinta de janeiro de um mil e novecentos e quarenta e oito. Deixou os filhos(as) o declarante com 43 anos, Giovani com 44 anos, Alexandre com 41 anos e Francisco com 30 anos.

Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Zona
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268, 32357184 e 32323959

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 08 de outubro de 2015.

Jackeline Alves Goulart
Substituta

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006): 0487.00.1500002.08540

Certidão: R$ 20,90 - Processamento eletrônico: R$ 3,60 - Selos: R$ 1,10 - Nota nº 66441

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

J. A. G.

CARTÓRIO BORGHETTI
Registro Civil das Pessoas Naturais – 2ª Zona
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL DE REGISTRO
Rua Luiz Loréa, 585 – Centro – Rio Grande/RS
CEP 96200-350 – Tel/Fax: 53 3231-9268/3235-7184

ARPENBRASIL AA 00115804 6 BRP

03
CB

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 1554/16
PLV 25/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiago

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 19 de 04 de 2016

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de 04 de 2016

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de 04 de 2016

Relator (a)

OBS: Sugiro o autor, anexar histórico/biografia do homenageado.

04
CB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1554/2016 TIPO/Nº: PLV 25/2016

AUTOR: Ver. Spotorno

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa VEREADOR Flavio Santos PSDB Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 14 de 04 de 2016.

Presidente

HISTÓRICO

Luiz Carlos Zanetti, nascido em 30/01/1948, é natural de Pelotas. É o filho mais velho de Rosa e Antonio Zanetti, juntamente com Maria Luiza, Alda e José Antonio.

Descendente de imigrantes de italianos, vem para Rio Grande, junto com seu pai em 1960. Seu pai possuía um ônibus e veio tentar a sorte em busca de trabalho, atrás de alguma renda para o sustento da família. Luiz Carlos era o cobrador e seu pai era o motorista.

Logo conseguiram uma linha de ônibus, e começaram a fazer as primeiras viagens, através de uma previa concessão. Como o serviço de transporte coletivo já tinha os seus mandatários, restou os piores trechos para o transporte de passageiros. E muitos começaram a testemunhar o trabalho passado nesses trechos de atoleiro, quebradeira e outras dificuldades em tempos de pouco recurso.

Quando chegou o final do primeiro dia de trabalho nessa cidade, foi enviado por seu pai, para retornar a Pelotas levar algum dinheiro pra sua mãe Rosa comprar comida para alimentar o restante da família. Ele lembrava sempre que ao final daquela tarde comeu sua primeira recheada.

Mais tarde veio com o restante da família morar em Rio Grande. Seu irmão mais novo foi inserido no mesmo trabalho, onde agora ele seria o cobrador e Luiz Carlos o motorista do ônibus. Começaram a ficar conhecidos, Luisinho e Toninho, os filhos do "Italiano".

Em meados dos anos 60, Luiz Carlos, conhece e começa a namorar uma jovem chamada Maria Helena, ao qual após de anos de namoro e noivado veio o casamento. Tiveram quatro filhos e uma união de mais de 50 anos.

Nesse período, o negocio dos ônibus não prosperou e individualmente, pai e irmão foram buscar outras oportunidades.

Luiz Carlos, tenta a vida de forma autônoma, porque agora possuía um caminhão. Mas muitas dificuldades apareceram na profissão de caminhoneiro. Somado a esposa e os filhos pequenos não estava fácil prosperar.

Foi quando Luiz Carlos, seu irmão e seu pai, no final dos anos 70, começaram a trabalhar juntos no transporte de cargas, mais especificamente, tijolos, areias e brita. Estava sendo selada a união de forças de trabalho.

Tinham uma clientela pequena que foi ganhando corpo com o tempo.

Novas dificuldades surgiram. Mas a união e a determinação por dias melhores era o grande motivador. E essa luta foi sempre acompanhada com muito trabalho.

A vocação por caminhões e pelo transporte foi a base para começo no ramo de materiais de construção.

Em 1985 foi aberta a primeira Loja de Materiais de Construção, na Rua Saturnino de Brito, onde esta sediada ate hoje a loja matriz, das 3 lojas que a empresa possui.

Com o falecimento de seu pai, em 1990, surge o desafio de continuar a tocar os negócios junto com seu irmão Jose Antonio, grande parceiro de toda a vida.

Hoje, dois dos seus quatro filhos estão na gestão da empresa, juntamente com 2 filhos de seu irmão.

Luiz Carlos Zanetti "o Luizinho" era um homem de muita fé, e ao longo de sua vida agradecia a Deus todos os momentos, bons e ruins da sua vida. Participava ativamente na comunidade católica mas entendia os bons fundamentos de todas as crenças. Tinha como extensão de sua casa, a igreja e o Seminário Católico. Mas nos últimos anos deu atenção especial ao Seminário e a formação de novos padres.

Era um homem de muitas obras. Muito querido por todos. Era um líder carismático, de grande coração e consciência. E era respeitado e admirado por todos que trabalhavam com ele. Tinha como uma de suas virtudes, a capacidade de conciliar as pessoas.

Era uma pessoa simples, de pouco estudo acadêmico, mas de grande sabedoria, visão e valores morais. Grande pai, esposo e amigo. Foi e sempre será um grande exemplo.

Tinha como maior sonho vencer na vida. Vida que sempre ofereceu muitos desafios. Entre suas maiores alegrias estava a família. As reuniões com os filhos e os netos. Sua maior realização era o trabalho. Tinha espírito empreendedor nato. E tinha consciência da importância da Zanetti na vida das pessoas.

Teve como último desafio enfrentar uma doença impiedosa. E bravamente ele lutou até o fim.

Deixou muitas lembranças e saudades. Mas acima de tudo a gratidão ter estado entre nós, deixando um grande legado.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0430/16
Proc. 1554/2016

Rio Grande, 26 de abril de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Dá o nome de Luiz Carlos Zanetti (1948-2015) a uma Rua do Município do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO DE LUIZ CARLOS ZANETTI (1948-2015) A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º- Dá o nome de Luiz Carlos Zanetti a Rua hoje denominada "Rua das Hélices", localizada no Bairro São Miguel, no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1199/16

Rio Grande, 09 de setembro de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Lei nº 8.019 em anexo, promulgada por esta Casa Legislativa, para sua devida apreciação.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Dá denominação de Luiz Carlos Zanetti (1948-2015) a uma rua do município do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.019
DE 13 DE JUNHO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO DE LUIZ CARLOS ZANETTI (1948-2015) A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Ver. José Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Dá o nome de Luiz Carlos Zanetti a Rua hoje denominada "Rua das Hélices", localizada no Bairro São Miguel, no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 13 de junho de 2016.

Ver. José Antônio da Silva - Repolhinho
Presidente da Câmara Municipal

Sema e Zoobotânica firmam acordo para qualificar gestão de fauna silvestre

Dutra/ArquivoJA



Sema delega à FZB o resgate, atendimento, reabilitação e destinação de animais silvestres em situação de risco

A secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Sema), Ana Pellini, e o presidente da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul (FZB), Luiz Fernando Branco, assinaram acordo de cooperação técnica para a gestão da fauna silvestre no Estado. Pelo compromisso firmado, a Sema delega à FZB o resgate, atendimento, reabilitação e destinação de animais silvestres em situação de risco ou provenientes das ações de fiscalização dos órgãos estaduais e municipais.

Também caberá à FZB a responsabilidade de manter um cadastro de pessoas físicas e jurídicas aptas e credenciadas a receber fauna silvestre, atendendo demandas relacionadas com a gestão da fauna silvestre no Rio Grande do Sul. O acordo autoriza a Fundação a celebrar convênios de cooperação técnica com universidades e centros de reabilitação para executar os serviços de resgate e destinação da fauna silvestre.

À Sema compete oferecer a capacitação técnica aos servidores para exercer as atribuições previstas no Sistema de Gestão de Criadores Passeriformes Silvestres (SisPass) e no Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre (SisFauna), em especial, implementar treinamento para identificar possíveis fraudes dos sistemas, disponíveis pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama).

Em 2013, a União, via Ibama, transferiu para o Estado a competência para a normatização de licenças, autorizações de uso e manejo, assim como as ações de monitoramento, controle e fiscalização da fauna silvestre.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.018 DE 13 DE JUNHO DE 2016

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE SINALIZAÇÃO ADEQUADA DOS CONTENTORES DE LIXO, QUE PERMITAM SUA CORRETA IDENTIFICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO À DISTÂNCIA, BEM COMO O DEVIDO LOCAL DE SEU ARMAZENAMENTO.

LEI Nº 8.019 DE 13 DE JUNHO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO DE LUIZ CARLOS ZANETTI (1948-2015) A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

As leis acima estão fixadas na íntegra no saguão do prédio da Câmara Municipal do Rio Grande, na rua General Vitorino, nº 441.

Ver. José Antônio da Silva - Repolhinho
Presidente da Câmara Municipal

Desenvolvimento com características de sustentabilidade

Capital Natural

Prof. Dr. Marcelo Dutra da Silva
Ecólogo / dutradasilva@terra.com.br



A noção de desenvolvimento sustentável vem sendo utilizada como promotora de um novo projeto para a sociedade, capaz de garantir, no presente e no futuro, a disponibilidade dos recursos e a manutenção dos serviços prestados pela natureza. Ela tem como uma de suas premissas o reconhecimento da falta de lastro ambiental nos padrões de uso e consumo estabelecidos pelas sociedades em crescimento, que caminham cegas em direção ao colapso.

Por vezes, a pluralidade de sentidos entre sustentabilidade e desenvolvimento torna-os semanticamente ambíguos, enfraquecendo a possibilidade de uma definição exclusiva. Isso porque o propósito de um ou do outro pode estar focado no atendimento de interesses, por vezes, orientados por circunstâncias diferenciadas, no que diz respeito à maneira de como os aspectos econômicos, sociais e ambientais são considerados se isoladamente ou de forma integrada.

A despeito da diversidade de significados, o desenvolvimento sustentável pode ser visto como um novo paradigma cultural e científico, pois anseia pela construção de novos valores, percepções, conceitos e pensamentos que determinarão como a sociedade irá enxergar a realidade vivida, e como a ciência irá se organizar.

No entanto, o desenvolvimento sustentável não será alcançado a menos que se faça uma verdadeira revolução social, baseada na associação inseparável da ecologia e economia, que, na prática, trilham por caminhos divergentes, numa percepção distorcida e equivocada da realidade, de que o crescimento econômico é ilimitado e não dependente da disponibilidade dos recursos, os quais são vistos como inesgotáveis. Um belo engano.

Afinal, a Terra é uma só, os recursos são realmente finitos e a forma de relacionamento que imprimimos na natureza, numa atual condição de desajuste, precisa ser dirigida a um novo paradigma de desenvolvimento e de valoração dos bens e serviços naturais. Mais do que isso, precisamos reconhecer que os mecanismos econômicos vigentes, que operam nesse relacionamento, são absolutamente perversos e insustentáveis.

De outra parte, as atenções para um futuro mais próspero tendem a estar voltadas para o potencial de desenvolvimento que cada local ou região oferece. Portanto, se vamos dar início à nossa revolução e pregar uma nova ordem de desenvolvimento, é melhor ficarmos atentos aos recursos e serviços ambientais que nos rodeiam.

Estamos numa região privilegiada, que tem tudo para dar certo. E esta é a mensagem, o mantra que precisa ser repetido por todos, particularmente agora, que as perspectivas parecem ser tão limitadas. Afinal, vivemos em uma região geograficamente estratégica, aliás, mais favorável que a posição de Porto Alegre. Estamos colados na maior laguna costeira da América do Sul, com aproximadamente 260 quilômetros de comprimento, que, por conexão hídrica e sobre trilhos, nos liga ao centro industrial brasileiro, via litoral de São Paulo e ao porto de Montevidéu, no Uruguai.

Vivemos numa região portuária e é por meio dos portos que participamos da macroeconomia regional e estabelecemos relações econômicas com o mundo. Tanto o porto de Pelotas, quanto o porto de Rio Grande vêm recebendo melhorias de infraestrutura, que darão vasão a um volume maior de cargas, permitindo o acesso de navios com maior capacidade. A movimentação portuária gera uma grande receita para o Estado e serve de âncora para novos investimentos e empresas interessadas na facilidade logística. Então, precisamos usar isso ao nosso favor.

Um bom exemplo desta captação foi o Polo Naval, que não se resume ao trágico momento de paralisia financeira, que poderá se restabelecer no tempo. O importante é buscar novas alternativas, que permitam manter a força de trabalho, adaptando o que se tem, em torno de novas possibilidades. E o caminho da geração de energia parece ser o mais acertado.

Em breve, será inaugurada a Usina Termelétrica de Rio Grande, com 1.250 MW de capacidade instalada de geração e consumo diário de 5,5 MM m³ de gás. O processo de abastecimento se dará por regaseificação do Gás Natural Liquefeito (GNL), uma novidade no Estado. Ainda, o excedente de gás será disponibilizado no mercado gaúcho e deve ser aproveitado para atrair um novo conjunto de indústrias, fortalecendo a economia da região.

Mas o potencial de geração de energia e o campo de oportunidades nessa área são bem mais amplos. Por aqui, o vento é constante, entre os melhores do mundo para produzir energia limpa. O nosso potencial de geração eólica é superior a 500 W/m² (fluxo médio de 7,5 m/s, a 50 m de altura). Apenas 13% da superfície terrestre apresenta vento na velocidade média igual ou superior a esta marca, segundo a Organização Mundial de Meteorologia (WMO).

No entanto, os projetos de geração pelo vento ainda são tímidos, sofrem entraves e apresentam problemas de alocação. Infelizmente, por descuido técnico ou por pura falta de noção espacial e respeito ao contexto, alguns empreendimentos foram edificados próximos às dunas ou sobre áreas úmidas, algumas temporárias e outras nem tanto, acentuando o cenário de pressões que ameaçam os remanescentes naturais da paisagem costeira.

Mas a energia gerada pelo vento não é a nossa única fonte limpa. Também temos grande potencial de geração solar, que mesmo menor que outras regiões brasileiras, ainda assim supera em 30%, o potencial solar da Alemanha, país líder neste segmento. E apesar das inúmeras oportunidades de negócio que existem nessa área, o aproveitamento desta fonte ainda é pequeno.

A energia solar diminui a demanda por combustíveis de origem fóssil, reduz emissões de carbono e pode atingir o mais alto grau de sustentabilidade. A energia proveniente do sol é limpa, inesgotável e a mais democrática das fontes. Ela está disponível para todos, e o processo de geração nem sempre depende que sejam empreendidas grandes usinas ou parques de geração, semelhante ao que está sendo edificado no sul da Bahia, que será o maior parque solar brasileiro. Por aqui, podemos fazer diferente e aproveitar a energia do sol a partir de um novo modelo de geração compartilhado, aproveitando os telhados e coberturas das casas e edifícios da cidade. Afinal, se um parque eólico pode locar terrenos para uma torre de geração, um parque solar pode locar telhados para colocar painéis, desde que exista viabilidade técnica.

A geração solar compartilhada apresenta uma série de vantagens. Elas não ocupam novas parcelas de solo, que podem continuar sendo aproveitado ou mantido na forma natural; não dependem de linhas de transmissão, pois as residências já estão conectadas na rede, reduzindo os custos do empreendimento; e não carecem de licenciamento ambiental, pois a planta de geração se sobrepõe, exatamente, ao espaço urbano edificado. Possibilidades que podem nos levar a definir uma nova estratégia de crescimento econômico, desde que estejamos atentos e preparados para fazer o melhor uso possível das oportunidades, sem perder de vista a noção de desenvolvimento sustentável.

ATA Nº

PROCESSO Nº

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	—		
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
3	JOEL DE ÁVILA	—		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	—		
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
9	CHARLES SARAIVA	—		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
20	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:			

DATA:

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO